



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.458/88

de 3 de agosto de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA O Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) em favor da Comissão Organizadora do 8º DESFILE DE CAVALEIROS de Santa Rita do Sapucaí.

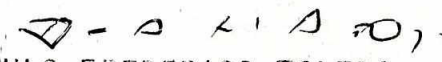
Art. 2º - Esta promoção será este ano realizada no dia 14 de Agosto de 1988 e tem como finalidade promover o folclore e as tradições do Município.

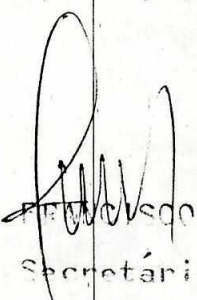
Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Apreciação a importância de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de 1988.

  
PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

  
RURENS FREDERICO CARVALHO  
- Secretário -